



Poderosa Assembleia Estadual Legislativa

PODER LEGISLATIVO DO GRANDE ORIENTE DO BRASIL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INSTALADA EM 23 DE JUNHO DE 1979

paelj@gmail.com

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 174/2021

DISPÕE SOBRE A FORMA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2021

O Presidente da Poderosa Assembleia Estadual Legislativa do Grande Oriente do Brasil no Estado do Rio de Janeiro, faz saber às lojas jurisdicionadas e respectivos Deputados Estaduais, que a PAEL aprovou a presente **RESOLUÇÃO** que sanciona, para que todos cumpram e façam cumprir:

Art. 1º - Altera a forma da Sessão Ordinária do dia 30 de outubro para TELEPRESENCIAL, conforme autorização já dada pelo plenário da PAEL;

Parágrafo Único. O adiamento se dá em virtude do perigo nas estradas devido ao feriado prolongado. Dessa forma a PAEL, se mantém firme no propósito da preservação da VIDA de cada um dos irmãos;

Art. 2º - A Secretaria da PAEL-RJ, para registro, anotação, publicação, comunicação de estilo e demais atos para o fiel cumprimento desta Resolução;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogada as disposições regulamentares contrárias, devendo ser publicado no boletim Oficial do GOBRJ.

Dado e Traçado no Gabinete da Presidência aos 19 de outubro de 2021. 200º da Fundação do GOB - 43º da Instalação da GOB-RJ e 42º da Instalação da PAEL -RJ.

JAÏSSON MIRANDA BALARDINO

Presidente

Thales do Couto Filho

Thales do Couto Filho

Orador

Paulo Vicente de Carvalho

Secretario